



PORTARIA Nº 39, de 23 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 431/2003 e da Portaria n.º 449/03 de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal Srª. “Glaciara Machado de Oliveira.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 0470/02;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 14, § 6º da Lei Municipal n.º 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 2.649/13, que fixou percentual de revisão anual aos servidores públicos do município.


Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Srª. **Glaciara Machado de Oliveira**, matrícula nº 136, portador da cédula de identidade RG n.º 752.810– SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 872.673.497-49, servidora efetiva no cargo de Ma. P. 2, Letra “F”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, conforme processo sob nº 0470/02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de **22/05/2003** (data do laudo médico – (fl.65), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Abril de 2014.

efetuar a correção nos termos estabelecidos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente".

Considerando a nulidade a Portaria 1170/2010 por sentença judicial e o refazimento do ato administrativo por essa Casa Legislativa obedecendo o contraditório e ampla defesa, oportunizando ao servidor Josué de Sá Rodrigues 03 (três) defesas;

Considerando o poder dever da Administração de refazer os atos administrativos eivados de vícios, em consonância com as Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando Parecer Jurídico de nº 042/2014 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, entendendo que oportunizada plena defesa ao servidor, bem como o dever de rever ato viciado que fundamentou em ato inverídico e inexistente.

Considerando Decisão do Vice Presidente dessa Casa Legislativa acatando o parecer jurídico considerando o contraditório e ampla defesa e o dever de refazer a Portaria 1170/2010 que foi considerada nula pelo Judiciário em dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor Josué de Sá Rodrigues, após contraditório e ampla defesa, portador da C.I. 835.892 e CPF nº 001.468.077-74, do cargo efetivo de Técnico Legislativo, deste Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

EVARISTO MIGUEL

Vice Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES
Protocolo 46132

Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 206, de 04/04/2014. Tornar sem efeito, a Portaria nº 192 de 31 de março de 2014, que exonerou Ana Maria Pissarra da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Portaria nº 207, de 04/04/2014. Tornar sem efeito, a Portaria nº 193 de 31 de março de 2014, que exonerou Yara Simone Costa Meneghelli, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Serra, 23 de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Presidente - CMS.

Protocolo 46051

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013

O Município de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação,

com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, **CONVOCA** as licitantes participantes da 1ª fase da Concorrência Pública nº 067/13, Conclusão da Unidade de Saúde da Gente no Bairro Guanabara, para prosseguimento dos trabalhos (abertura das propostas de preços) que será às **14h00** do dia **28/04/2014** na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Iúna.

Iúna/ES, 23 de abril de 2014.

Luciene Ferreira da Silva

Presidenta da CPL

Protocolo 46178

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

CONTRATO Nº 016/2014 - Concorrência Pública nº 004/2013 - Processo nº 417486/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: KAP - ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de Infraestrutura e prediais executivos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamento públicos comunitários e urbanos situados no Município de Nova Venécia-ES.

Prazo de Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015.

Valor Total: R\$ 136.400,52. **Data Assinatura:** 15/04/2014.

Protocolo 46304

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 - Inexigibilidade nº 001/2012 - Processo nº 009980/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 01/04/2014 a 30/06/2014 e acréscimo no valor de R\$ 1.397.027,70, especificado no quadro de Detalhamento do Sistema de Pagamento e do Recurso Financeiro na cláusula primeira do presente termo aditivo, conforme consta do processo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 31/03/2014.

Protocolo 46090

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 010/2014
LOCADOR: Mirian Catia Pereira Barbirato

OBJETO: Locação de imóvel.

VALOR TOTAL: R\$ 17.769,00

VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAIS: TITULAR E SUPLENTE,

RESPECTIV.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura

Trevezani.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

RECURSOS:

0080.008010.08.244.0012.2.037

PROCESSO: 005.593/2014

MODALID.: Dispensa Art. 24, X

São Mateus/ES, 23/04/2014.

Kátia Quaresma Gomes

Secretária Municipal de

Assistência Social

Protocolo 46096

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

ADEMAR PEREIRA LIMA JÚNIOR, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna público que foram expedidos os atos abaixo descritos:

PORTARIA Nº. 38 de 23/04/2014

Finalidade: Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano**, matrícula 421, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Sec. Mun. de Administração e Tributação, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da E.C. 41/2003, acrescentado pela redação da E.C. nº 70/12 e Art. 14 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 01/11/2013, (data do laudo médico-fl.09), revogados as disposições em contrário.

Retificação da Portaria nº 431/2003 e da Portaria nº 449/03.

Finalidade: Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Glaciara Machado de Oliveira**, matrícula 136, efetiva no cargo de Ma. P. 2, lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos integrais, com fulcro no Art. 14, § 1º da LC 10/06, que rege a previdência municipal, c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a 22/05/2003, (data do laudo médico-fl.65), revogados as disposições em contrário.

Retificação da Portaria nº 935/04.

"Onde se lê: (...) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2004".

"Leia-se: (...) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros ao dia 09 de Agosto de 2004, data do Óbito da ex-servidora, aposentada, Sra. **Glaciara Machado de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário". Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

PORTARIA Nº. 41 de 23/04/2014

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor,

aposentado, **Sr. Francisco Santana**, em favor da **Sra. Maria Thereza da Silva Santana**, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% dos proventos, conforme Processo Administrativo nº. 2014.00007.01181P, a partir da data seu falecimento, amparada pelo Art. 40 § 7º, incisos I e II, da CF/88 (E.C. nº 41/03 redação E.C. nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de Abril de 2014, data do óbito do ex-servidor, aposentado, **Sr. Francisco Santana**, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.

Protocolo 46286

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA- Nº038/2014, DE 22/04/2014.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 6.625/2013, de 02/01/2013, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2014, de 10 de março de 2014;

Considerando o Processo nº 000556/2014, de 07/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Sem Justa Causa, o servidor Público Municipal **VILSON CORREIA GOMES**, nomeado em Concurso Público Municipal, para o cargo efetivo de Artífice de Obras e Manutenção II, Referência I, Grupo II, Subgrupo A, por adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, instituído através da Lei Municipal nº 1.339/2014, de 07/04/2014, requerido através do Processo nº 00556/2014, de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 16 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

LUIZ CARLOS SOSSAI
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 46251

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari

- CODEG -

ATO DE NOMEAÇÃO

O Presidente da **CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES** vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 07/2014**, nomear o servidor **LUCIANO GOMES**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VARIÇÃO**, a partir de **24/04/2014** Conforme Organograma aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/03/2014.

Guarapari, 23 de abril de 2014.

Antonio Stein Neto

Presidente da **CODEG**

Protocolo 45939